

**INFORMAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DO SERVIÇO
TELEFÓNICO FIXO
1º E 2º TRIMESTRES DE 2018**

Índice

1. Introdução	5
2. Qualidade de serviço das ofertas de STF destinadas a clientes residenciais	8
2.1. PQS1- Prazo de fornecimento de uma ligação inicial (segmento residencial)	8
2.2. PQS2 – Taxa de avarias por linha de acesso (segmento residencial)	12
2.3. PQS3 – Tempo de reparação de avarias (segmento residencial)	13
3. Qualidade de serviço das ofertas <i>standardizadas</i> de STF destinadas a clientes não residenciais	16
3.1. PQS1 - Prazo de fornecimento de uma ligação inicial (ofertas <i>standardizadas</i> do segmento não residencial)	16
3.2. PQS2 - Taxa de avarias por linha de acesso (ofertas <i>standardizadas</i> do segmento não residencial)	21
3.3. PQS3 - Tempo de reparação de avarias (Ofertas <i>standardizadas</i> do segmento não residencial)	22

Índice de tabelas

Tabela 1: Segmento residencial: Demora no fornecimento das ligações que correspondem ao percentil 95 das instalações mais rápidas	9
Tabela 2: Segmento residencial: Percentagem de pedidos de fornecimento de ligação satisfeitos até à data acordada com o cliente	11
Tabela 3: Segmento residencial: Número de avarias/parque médio de acessos	12
Tabela 4: Segmento residencial: Tempo de reparação de avarias que corresponde ao percentil 95 das reparações mais rápidas (valor real <i>versus</i> valor expurgado do impacto dos incêndios)	14

Tabela 5: Segmento residencial - Percentagem de avarias reparadas dentro do prazo objetivo referente ao percentil 95 das reparações mais rápidas (valor real <i>versus</i> valor expurgado do impacto dos incêndios)	15
Tabela 6: Ofertas <i>standardizadas</i> do segmento não residencial: Demora no fornecimento das ligações que correspondem ao percentil 95 das instalações mais rápidas.....	18
Tabela 7: Ofertas <i>standardizadas</i> do segmento não residencial: Percentagem de pedidos de fornecimento de ligação satisfeitos até à data acordada com o cliente serviço	20
Tabela 8: Ofertas <i>standardizadas</i> do segmento não residencial: Número de avarias/parque médio de acessos.....	21
Tabela 9: Ofertas <i>standardizadas</i> do segmento não residencial: Tempo de reparação de avarias que corresponde ao percentil 95 das reparações mais rápidas	23
Tabela 10: Ofertas <i>standardizadas</i> do segmento não residencial: Percentagem de avarias reparadas dentro do prazo objetivo referente ao percentil 95 das reparações mais rápidas	25

Índice de gráficos

Gráfico 1: Segmento residencial: Demora no fornecimento das ligações que correspondem ao percentil 95 das instalações mais rápidas que envolvam a ligação à rede e a ativação do serviço	10
Gráfico 2: Segmento residencial: Demora no fornecimento das ligações que correspondem ao percentil 95 das instalações mais rápidas que envolvam apenas a ativação do serviço	10
Gráfico 3: Segmento residencial: Percentagem de pedidos de fornecimento de ligação satisfeitos até à data acordada com o cliente.....	11
Gráfico 4: Segmento residencial: Número de avarias/parque médio de acessos	13
Gráfico 5: Segmento residencial: Tempo de reparação de avarias que corresponde ao percentil 95 das reparações mais rápidas	15

Gráfico 6: Segmento residencial: Percentagem de avarias reparadas dentro do prazo objetivo referente ao percentil 95 das reparações mais rápidas.....	16
Gráfico 7: Ofertas <i>standardizadas</i> do segmento não residencial: Demora no fornecimento das ligações que correspondem ao percentil 95 das instalações mais rápidas que envolvam a ligação à rede e a ativação do serviço	19
Gráfico 8: Ofertas <i>standardizadas</i> do segmento não residencial: Demora no fornecimento das ligações que correspondem ao percentil 95 das instalações mais rápidas que envolvam apenas a ativação do serviço	19
Gráfico 9: Ofertas <i>standardizadas</i> do segmento não residencial: Percentagem de pedidos de fornecimento de ligação satisfeitos até à data acordada com o cliente serviço	20
Gráfico 10: Ofertas <i>standardizadas</i> do segmento não residencial: Número de avarias/parque médio de acessos.....	22
Gráfico 11: Ofertas <i>standardizadas</i> do segmento não residencial: Tempo de reparação de avarias que corresponde ao percentil 95 das reparações mais rápidas	24
Gráfico 12: Ofertas <i>standardizadas</i> do segmento não residencial: Percentagem de avarias reparadas dentro do prazo objetivo referente ao percentil 95 das reparações mais rápidas	26

1. Introdução

A ANACOM, ao abrigo da alínea e) do nº1 do artigo 109º da Lei nº51/2011, de 13 de setembro e do nº4 do artigo 6º do Regulamento nº46/05, de 14 de junho, alterado pelo Regulamento nº372/2009, de 28 de agosto¹ – Regulamento sobre Qualidade de Serviço (RQS), divulga no presente relatório informação sobre a qualidade de serviço disponibilizada pelas empresas que prestam o serviço telefónico fixo (STF).

Esta informação foi disponibilizada à ANACOM pelas próprias empresas prestadoras e respeita aos Parâmetros de Qualidade de Serviço (PQS) estabelecidos no anexo ao RQS, designadamente:

- PQS1 – Prazo de fornecimento de uma ligação inicial;
- PQS2 – Taxa de avarias por linha de acesso;
- PQS3 – Taxa de reparação de avarias.

A referida informação compreende, para cada um dos PQS acima identificados:

- os níveis de qualidade de serviço apurados por cada empresa nos 1º e 2º trimestres de 2018 (1T18 e 2T18);
- os objetivos de desempenho que foram propostos pelos prestadores para oferta aos clientes em 2018;

Sem prejuízo da informação divulgada pela ANACOM no presente relatório, cada empresa prestadora deve ainda, de acordo com o estabelecido no artigo 7º do RQS, disponibilizar, até ao último dia útil de janeiro de 2018, no seu próprio *site*² e nos seus pontos de venda, a seguinte informação aos utilizadores finais:

- os níveis de qualidade de serviço anuais por si apurados em 2017 relativamente a todos os PQS aplicáveis;
- os objetivos de desempenho que se propõe oferecer aos seus clientes no ano de 2018.

¹ <http://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=983509#.VO4Lhiy4Jek>

² No Anexo A do presente relatório é apresentada a lista dos *links* para acesso à informação em questão disponibilizada nos *sites* das empresas prestadoras

No período em análise registaram atividade como prestadores do STF as seguintes empresas:

- AR Telecom - Acessos e Redes de Telecomunicações, S.A. (AR Telecom);
- Colt Telecom - Serviços de Telecomunicações, Unipessoal, Lda. (Colt Telecom);
- Dialoga - Servicios Interactivos, S.A.;
- G9Telecom, S.A. (G9Telecom);
- MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (MEO);
- NOS Açores Comunicações, S.A. (NOS Açores);
- NOS Madeira Comunicações, S.A. (NOS Madeira);
- NOS Comunicações, S.A. (NOS);
- Nowo Communications, S.A. (Nowo);
- OniTelecom – Infocomunicações, S. A. (Onitelecom)³;
- Orange Business Portugal, S.A. (Orange);
- IP Telecom - Serviços de Telecomunicações, S.A. (IP Telecom);
- Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S. A. (Vodafone);

Apesar de incluídas na lista acima, importa referir que não constam dos gráficos/tabelas que seguidamente se apresentam, as empresas que atualmente apenas dispõem de ofertas comerciais de STF não *standardizadas* dirigidas ao mercado não residencial, para as quais, de acordo com o estabelecido no RQS, não é obrigatória a medição dos PQS: (i) Ar Telecom; (ii) Colt Telecom; (iii) Dialoga; (iv) G9Telecom; (v) Orange; (v) IP Telecom.

Nos capítulos seguintes do presente relatório apresenta-se informação sobre qualidade de serviços relativa:

- (i) às ofertas de STF destinadas a clientes residenciais⁴ (capítulo 2);

³ A Onitelecom descontinuou a comercialização de ofertas *standardizadas* em julho de 2016. No entanto, continua a reportar informação sobre a qualidade de serviço no âmbito do RQS, no que respeita às ofertas comerciais *standardizadas* que ainda mantêm subscritores.

⁴ Deve ser considerado cliente residencial aquele que não utilize maioritariamente o serviço em causa como consumo intermédio da atividade económica desenvolvida. Como *proxy* deve ser utilizada a classificação resultante do NIF — número de informação fiscal (clientes sem NIF ou com NIF iniciado por 1 ou 2 são clientes não empresariais). No caso das ofertas de STF suportadas em redes GSM, os clientes pré-pagos devem ser considerados clientes residenciais. A ANACOM pode aceitar que, em alternativa, sejam para o efeito utilizados outros critérios equivalentes, os quais devem ser explicitados e previamente submetidos à apreciação desta Autoridade.

(ii) às ofertas standardizadas⁵ destinadas a clientes não residenciais⁶ (capítulo 3).

No âmbito da informação reportada pelas empresas referente ao 1T18 e 2T18, apenas a MEO remeteu valores expurgados do impacto dos incêndios/do efeito das intempéries, os quais afetaram apenas ao parâmetro relativo ao “Tempo de reparação de avarias” (PQS3)⁷:

- 1T18 - valores expurgados do impacto dos incêndios ocorridos em 2017, cujos efeitos se prolongaram no início do 1º trimestre e do efeito das intempéries que, segundo a empresa, afetaram as zonas centro e norte do país;
- 2T18 - valores expurgados do efeito das intempéries que segundo a empresa afetaram às zonas centro e norte do país.

No ponto 2.3 e 3.3 deste relatório os valores reais e os valores expurgados do efeito dos incêndios/intempéries são disponibilizados nas tabelas do PQS3.

As restantes empresas indicaram a inexistência de ocorrências de natureza imprevisível que tenham afetado a qualidade de serviço praticada no âmbito do serviço telefónico fixo.

⁵ Devem ser consideradas ofertas *standardizadas* aquelas em que as condições de oferta do serviço, nomeadamente as que respeitam aos prazos de fornecimento de ligação, ao tipo de serviços de manutenção oferecidos e ao respetivo tarifário aplicável não são contratadas cliente a cliente, mas antes se encontram definidas *a priori* por um contrato tipo e obedecem a um critério de uniformidade para o conjunto de clientes que subscreva tal contrato.

⁶ Deve ser considerado cliente não residencial aquele que utilize maioritariamente o serviço em causa como consumo intermédio da atividade económica desenvolvida. Como *proxy* deve ser utilizada a classificação resultante do NIF — número de informação fiscal (clientes com NIF não iniciado por 1 ou 2 são empresariais). A ANACOM pode aceitar que, em alternativa, sejam para o efeito utilizados outros critérios equivalentes, os quais devem ser explicitados e previamente submetidos à apreciação desta Autoridade.

⁷ Informação disponibilizada pela MEO em cartas de 30/04/2018 e 31/07/2018.

2. Qualidade de serviço das ofertas de STF destinadas a clientes residenciais

2.1. PQS1- Prazo de fornecimento de uma ligação inicial (segmento residencial)

Este parâmetro mede o tempo, em dias de calendário, que decorre desde o momento em que é efetuado por um cliente, junto de uma empresa prestadora, um pedido válido de fornecimento de uma ligação para acesso à rede telefónica pública em local fixo, até ao momento em que o cliente pode efetivamente utilizar o serviço telefónico acessível ao público em local fixo, independentemente da tecnologia de suporte, disponibilizado pela mesma empresa prestadora.

Nas Tabelas 1 e 2 apresentam-se os valores para os seguintes indicadores que integram o PQS1:

- (a) “Demora no fornecimento das ligações que correspondem ao percentil 95 das instalações mais rápidas que envolvam a ligação à rede e a ativação do serviço”;
- (b) “Demora no fornecimento das ligações que correspondem ao percentil 95 das instalações mais rápidas que envolvam apenas a ativação ao serviço”;
- (c) “Percentagem de pedidos de fornecimento de ligação satisfeitos até à data acordada com o cliente.”

O conceito de percentil 95 (utilizado no cálculo dos indicadores referidos em (a) e (b)) é objeto de clarificação no Anexo B deste relatório. A informação divulgada para o PQS1 não esgota a totalidade dos indicadores fixados no RQS no âmbito daquele parâmetro, onde são ainda definidos indicadores para o percentil 99 das instalações mais rápidas.

No que respeita ao indicador referido em (c) entende-se como data acordada com o cliente:

- (i) toda e qualquer data solicitada pelo cliente, por forma verbal ou escrita e aceite pela empresa prestadora;
- (ii) qualquer data marcada pela empresa prestadora, por forma verbal ou escrita e não recusada pelo cliente.

Tabela 1: Segmento residencial: Demora no fornecimento das ligações que correspondem ao percentil 95 das instalações mais rápidas

Empresas	Ligação à rede +Ativação do serviço					Apenas ativação do serviço				
	Níveis de desempenho				Objetivos 2018	Níveis de desempenho				Objetivos 2018
	1T18	2T18	3T18	4T18		1T18	2T18	3T18	4T18	
MEO	9	12			14	9	4			10
NOS	14	14			15	8	7			10
NOS Açores	4	5			10	2	0			10
NOS Madeira	11	8			15	<1	<1			<1
Nowo	13	11			14	5	5			14
Vodafone	12	12			15	<1	<1			<1

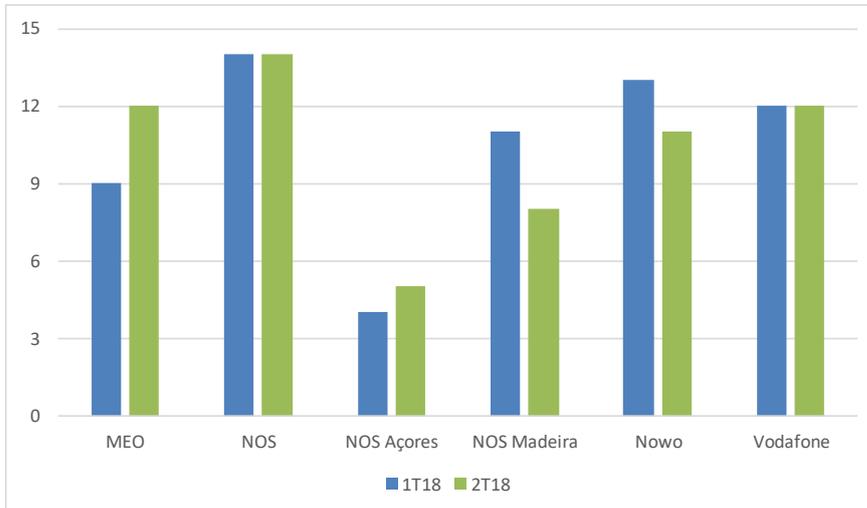
Unidade: Dias de calendário

Fonte: Informação remetida à ANACOM pelos prestadores de STF.

Nota 1: A MEO e a NOS, para além de disporem de uma oferta tipo *homezone*, dispõem de outras ofertas que envolvem apenas a ativação do serviço.

Nota 2: A Vodafone dispõe de uma oferta tipo *homezone* em que o fornecimento de uma ligação inicial apenas envolve a ativação do serviço e em relação à qual informou que a ativação é imediata (tempo inferior a um dia).

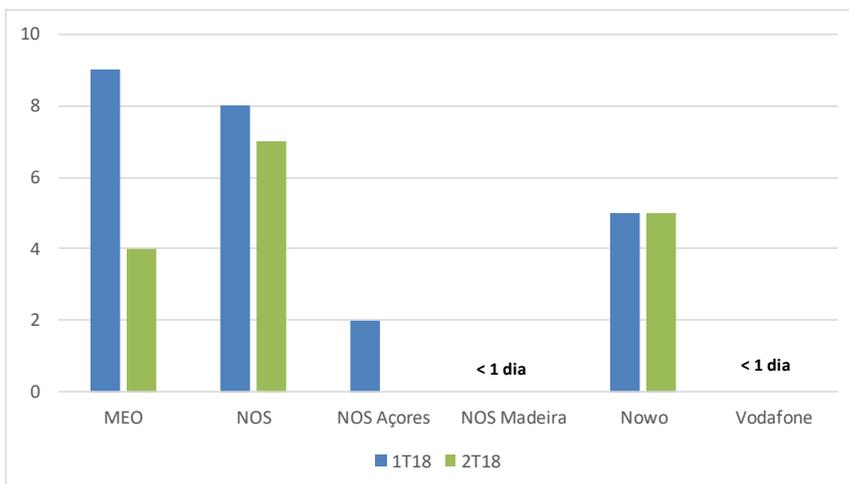
Gráfico 1: Segmento residencial: Demora no fornecimento das ligações que correspondem ao percentil 95 das instalações mais rápidas que envolvam a ligação à rede e a ativação do serviço



Unidade: Dias de calendário

Fonte: Informação remetida à ANACOM pelos prestadores de STF

Gráfico 2: Segmento residencial: Demora no fornecimento das ligações que correspondem ao percentil 95 das instalações mais rápidas que envolvam apenas a ativação do serviço



Unidade: Dias de calendário

Fonte: Informação remetida à ANACOM pelos prestadores de STF

Nota 1: A MEO e a NOS, para além de disporem de uma oferta tipo *homezone* dispõem de outras ofertas que envolvem apenas a ativação do serviço.

Nota 2: A Vodafone dispõe de uma oferta tipo *homezone* em que o fornecimento de uma ligação inicial apenas envolve a ativação do serviço e em relação à qual informou que o tempo de ativação é imediato (inferior a um dia).

Tabela 2: Segmento residencial: Percentagem de pedidos de fornecimento de ligação satisfeitos até à data acordada com o cliente

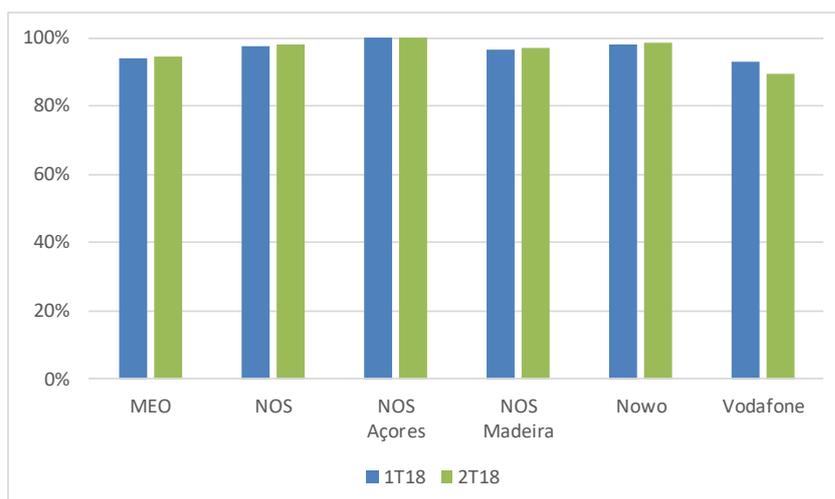
Empresas	Níveis de desempenho				Objetivos 2018
	1T18	2T18	3T18	4T18	
MEO	94,2%	94,4%			95%
NOS	96,3%	96,0%			95%
NOS Açores	100%	100%			95%
NOS Madeira	96,7%	97,2%			96%
Nowo	97,9%	98,4%			95%
Vodafone	92,9%	89,3%			95%

Unidade: %

Fonte: Informação remetida à ANACOM pelos prestadores de STF

Nota 1: Os valores assinalados com cor identificam as empresas cujos níveis de desempenho trimestral ficaram aquém do objetivo anual a que se propuseram em 2018.

Gráfico 3: Segmento residencial: Percentagem de pedidos de fornecimento de ligação satisfeitos até à data acordada com o cliente



Unidade: %

Fonte: Informação remetida à ANACOM pelos prestadores de STF.

2.2. PQS2 – Taxa de avarias por linha de acesso (segmento residencial)

Este parâmetro mede o número de avarias válidas participadas pelos utilizadores aos serviços da empresa prestadora, por interrupção ou degradação do serviço, atribuíveis à rede da empresa prestadora, a qualquer rede pública a ela interligada envolvida nas comunicações elegíveis⁸ para cálculo do parâmetro ou decorrentes de problemas nas infraestruturas de telecomunicações em edifícios.

Tabela 3: Segmento residencial: Número de avarias/parque médio de acessos

Empresas	Níveis de desempenho				Objetivos 2018
	1T18	2T18	3T18	4T18	
MEO	0,026	0,027			0,230
NOS	0,004	0,003			0,050
NOS Açores	0,030	0,020			0,300
NOS Madeira	0,151	0,038			0,100
Nowo	0,003	0,003			0,050
Vodafone	0,003	0,002			0,048

Unidade: Número de avarias

Fonte: Informação remetida à ANACOM pelos prestadores de STF.

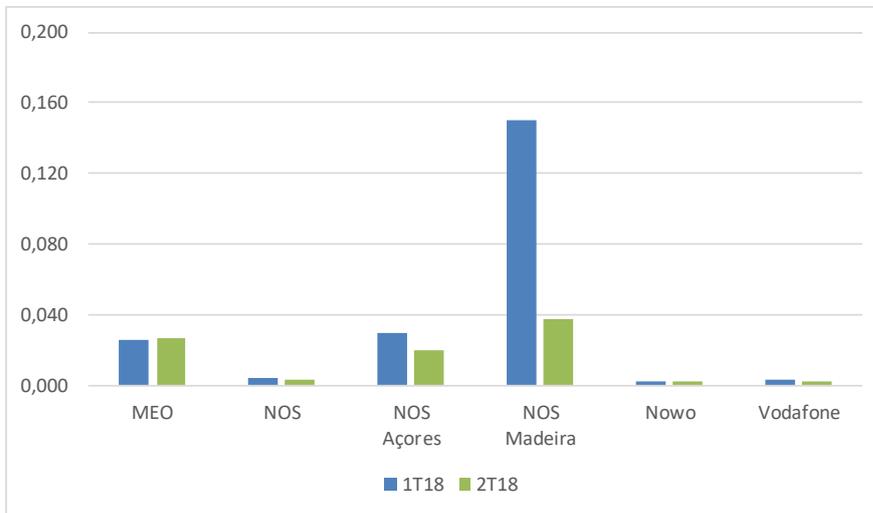
Nota 1: O “parque médio de acessos” no período de referência inclui todo o tipo de acessos diretos disponibilizados pela empresa prestadora ao segmento de mercado residencial, designadamente analógicos e digitais independentemente dos meios (meios detidos por terceiros, incluindo lacete local e circuitos alugados, ou meios próprios) ou infraestruturas envolvidas (ex. cabo, meios óticos, meios radioelétricos).

Nota 2: Os valores assinalados com cor identificam as empresas cujos níveis de desempenho trimestral ficaram aquém do objetivo anual a que se propuseram em 2018.

Nota 3: A Vodafone reportou um objetivo de desempenho trimestral de 0,015.

⁸ Devem ser excluídas do cálculo do parâmetro as participações de avarias referentes, nomeadamente, a: (i) chamadas para serviços de audiotexto, de acesso à Internet e para serviços de redes privadas de voz; (ii) chamadas efetuadas mediante utilização de cartões virtuais de chamadas; (iii) chamadas com origem em postos públicos; (iv) facilidades de serviço (entendidas como serviços suplementares definidos na recomendação I.250 da UIT -T).

Gráfico 4: Segmento residencial: Número de avarias/parque médio de acessos



Unidade: Número de avarias

Fonte: Informação remetida à ANACOM pelos prestadores de STF

Nota 1: O “parque médio de acessos” no período de referência inclui todo o tipo de acessos diretos disponibilizados pela empresa prestadora ao segmento de mercado residencial, designadamente analógicos e digitais independentemente dos meios (meios detidos por terceiros, incluindo lacete local e circuitos alugados, ou meios próprios) ou infraestruturas envolvidas (ex. cabo, meios óticos, meios radioelétricos).

Nota 2: A Vodafone reportou um objetivo de desempenho trimestral de 0,015.

2.3. PQS3 – Tempo de reparação de avarias (segmento residencial)

Este parâmetro destina-se a medir o tempo, em horas consecutivas, que decorre desde o momento em que uma avaria válida na rede da empresa prestadora (ou em qualquer outra rede pública a ela interligada envolvida nas comunicações elegíveis para cálculo do parâmetro) é participada aos serviços da empresa prestadora até ao restabelecimento completo do serviço.

Nas tabelas 4 e 5 apresentam-se os valores referentes aos indicadores:

- (a) Tempo de reparação das avarias que correspondente ao percentil 95 das reparações mais rápidas;
- (b) Percentagem de avarias reparadas dentro do prazo objetivo definido por cada empresa para o percentil 95 das reparações mais rápidas.

O conceito de percentil 95 (utilizado no cálculo dos indicadores referidos em (a) e (b)) é objeto de clarificação no Anexo B deste relatório. A informação divulgada para o PQS1 não esgota

a totalidade dos indicadores fixados no RQS no âmbito daquele parâmetro, onde são ainda definidos indicadores para o percentil 99 das instalações mais rápidas.

Tabela 4: Segmento residencial: Tempo de reparação de avarias que corresponde ao percentil 95 das reparações mais rápidas

Empresas	Níveis de desempenho				Objetivos 2018
	1T18	2T18	3T18	4T18	
MEO (V. real)	511h	831h			165h
MEO (V. expurgado)	189h	294h			165h
NOS	103h	119h			140h
NOS Açores	48h	65h			120h
NOS Madeira	12h	12h			15h
Nowo	72h	72h			110h
Vodafone	212h	243h			185h

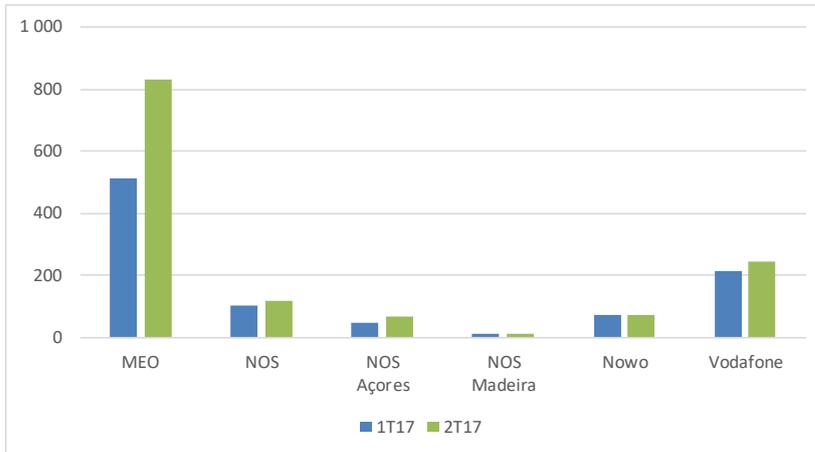
Unidade: Horas consecutivas

Fonte: Informação remetida à ANACOM pelos prestadores de STF

Nota 1: Os valores assinalados com cor identificam as empresas cujos níveis de desempenho trimestral ficaram aquém do objetivo anual a que se propuseram em 2018.

Nota 2: No 1.º trimestre de 2018, os valores expurgados reportados pela MEO respeitam ao impacto dos incêndios ocorridos em 2017 cujos efeitos se prolongaram até ao início do 1º trimestre e ao efeito das intempéries que segundo a empresa afetaram as zonas centro e norte do país. No 2.º trimestre de 2018, os valores expurgados respeitam apenas ao efeito das intempéries que, segundo a empresa, afetaram as zonas centro e norte do país.

Gráfico 5: Segmento residencial: Tempo de reparação de avarias que corresponde ao percentil 95 das reparações mais rápidas



Unidade: Horas consecutivas

Fonte: Informação remetida à ANACOM pelos prestadores de STF

Nota 1: O desempenho da MEO representado no gráfico respeita ao valor real do indicador reportado pela empresa.

Tabela 5: Segmento residencial - Percentagem de avarias reparadas dentro do prazo objetivo referente ao percentil 95 das reparações mais rápidas (valor real versus valor expurgado do impacto dos incêndios)

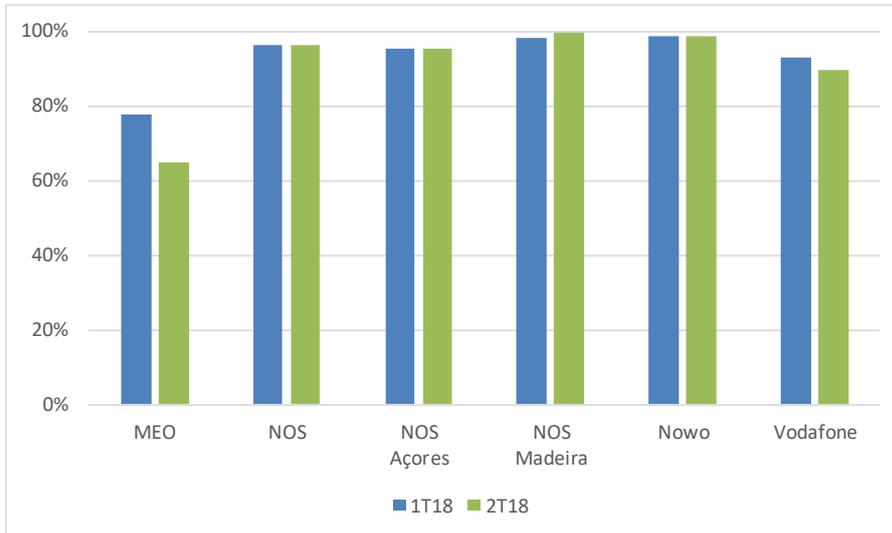
Empresas	Níveis de desempenho				Prazo Objetivo 2018
	1T18	2T18	3T18	4T18	
MEO (V. real)	77,7%	65,0%			165h
MEO (V. expurgado)	93,2%	86,3%			165h
NOS	96,3%	96,0%			140h
NOS Açores	95,2%	95,4%			120h
NOS Madeira	98,0%	99,4%			15h
Nowo	98,4%	98,4%			110h
Vodafone	92,9%	89,3%			185h

Unidade: %

Fonte: Informação remetida à ANACOM pelos prestadores de STF

Nota 1: No 1.º trimestre de 2018, os valores expurgados reportados pela MEO respeitam ao impacto dos incêndios ocorridos em 2017 cujos efeitos se prolongaram até ao início do 1º trimestre e ao efeito das intempéries que segundo a empresa afetaram as zonas centro e norte do país. No 2.º trimestre de 2018, os valores expurgados respeitam apenas ao efeito das intempéries que, segundo a empresa, afetaram as zonas centro e norte do país.

Gráfico 6: Segmento residencial: Percentagem de avarias reparadas dentro do prazo objetivo referente ao percentil 95 das reparações mais rápidas



Unidade: %

Fonte: Informação remetida à ANACOM pelos prestadores de STF.

Nota 1: O desempenho da MEO representado no gráfico respeita ao valor real do indicador reportado pela empresa.

3. Qualidade de serviço das ofertas *standardizadas* de STF destinadas a clientes não residenciais

3.1. PQS1 - Prazo de fornecimento de uma ligação inicial (ofertas *standardizadas* do segmento não residencial)

Este parâmetro mede o tempo, em dias de calendário, que decorre desde o momento em que é efetuado por um cliente, junto de uma empresa prestadora, um pedido válido de fornecimento de uma ligação para acesso à rede telefónica pública em local fixo, até ao momento em que o cliente pode efetivamente utilizar o serviço telefónico acessível ao público em local fixo, independentemente da tecnologia de suporte, disponibilizado pela mesma empresa prestadora.

Nas Tabelas 6 e 7 apresentam-se os valores para os seguintes indicadores:

- (a) “Demora no fornecimento das ligações que correspondem ao percentil 95 das instalações mais rápidas que envolvam a ligação à rede e a ativação do serviço”;

- (b) “Demora no fornecimento das ligações que correspondem ao percentil 95 das instalações mais rápidas que envolvam apenas a ativação ao serviço”;
- (c) “Percentagem de pedidos de fornecimento de ligação satisfeitos até à data acordada com o cliente.”

O conceito de percentil 95 (utilizado no cálculo dos indicadores referidos em (a) e (b)) é objeto de clarificação no Anexo B deste relatório. A informação divulgada para o PQS1 não esgota a totalidade dos indicadores fixados no RQS no âmbito daquele parâmetro, onde são ainda definidos indicadores para o percentil 99 das instalações mais rápidas.

No que respeita ao indicador referido em (c) entende-se como data acordada com o cliente:
(i) toda e qualquer data solicitada pelo cliente, por forma verbal ou escrita e aceite pela empresa prestadora; (ii) qualquer data marcada pela empresa prestadora, por forma verbal ou escrita e não recusada pelo cliente.

Tabela 6: Ofertas *standardizadas* do segmento não residencial: Demora no fornecimento das ligações que correspondem ao percentil 95 das instalações mais rápidas

Empresas	Ligação à rede +Ativação do serviço					Apenas ativação do serviço				
	Níveis de desempenho				Objetivos 2018	Níveis de desempenho				Objetivos 2018
	1T18	2T18	3T18	4T18		1T18	2T18	3T18	4T18	
MEO	16	15			15	7	2			10
NOS	13	14			15	7	7			10
NOS Açores	2	5			10	2	<1			10
NOS Madeira	9	8			15	<1	<1			<1
Nowo	12	11			14	6	8			14
ONITelecom	n.a	n.a			n.a	n.a	n.a			n.a
Vodafone	18	17			25	n.a	n.a			n.a

Unidade: Dias de calendário

Fonte: Informação remetida à ANACOM pelos prestadores de STF

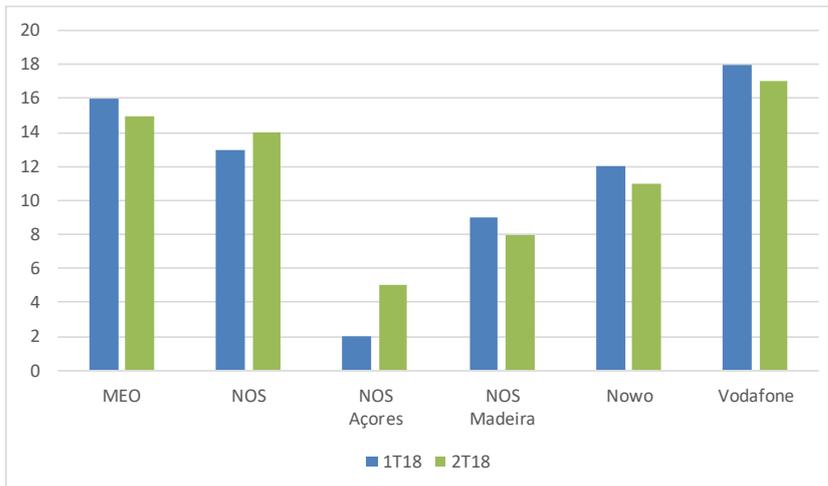
Nota 1: Os valores assinalados com cor identificam as empresas cujos níveis de desempenho trimestral ficaram aquém do objetivo anual a que se propuseram em 2018.

Nota 2: A MEO e a NOS, para além de disporem de uma oferta tipo *homezone* dispõem de outras ofertas que envolvem apenas a ativação do serviço.

Nota 3: A ONITelecom descontinuou a comercialização de ofertas *standardizadas*, mantendo as ofertas que ainda têm subscritores.

Nota 4: A Vodafone não disponibiliza, para o mercado não residencial, ofertas *standardizadas* que apenas envolvam a ativação do STF.

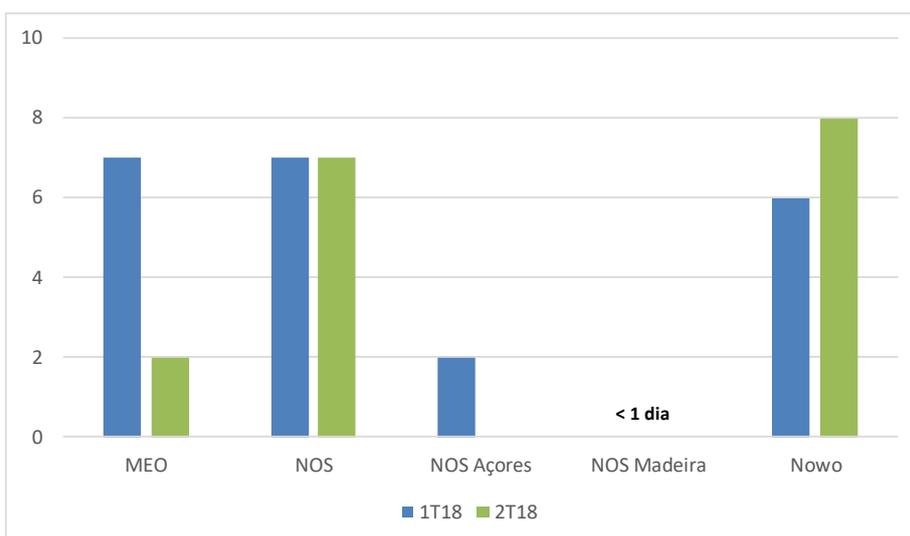
Gráfico 7: Ofertas standardizadas do segmento não residencial: Demora no fornecimento das ligações que correspondem ao percentil 95 das instalações mais rápidas que envolvam a ligação à rede e a ativação do serviço



Unidade: Dias de calendário

Fonte: Informação remetida à ANACOM pelos prestadores de STF

Gráfico 8: Ofertas standardizadas do segmento não residencial: Demora no fornecimento das ligações que correspondem ao percentil 95 das instalações mais rápidas que envolvam apenas a ativação do serviço



Unidade: Dias de calendário

Fonte: Informação remetida à ANACOM pelos prestadores de STF

Nota 1: A MEO e a NOS para além de disporem de uma oferta tipo *homezone* dispõem de outras ofertas que envolvem apenas a ativação do serviço.

Nota 2: A NOS Açores informou que no 2T18 as ligações que envolveram apenas a ativação do serviço ocorreram no próprio dia.

Tabela 7: Ofertas *standardizadas* do segmento não residencial: Percentagem de pedidos de fornecimento de ligação satisfeitos até à data acordada com o cliente serviço

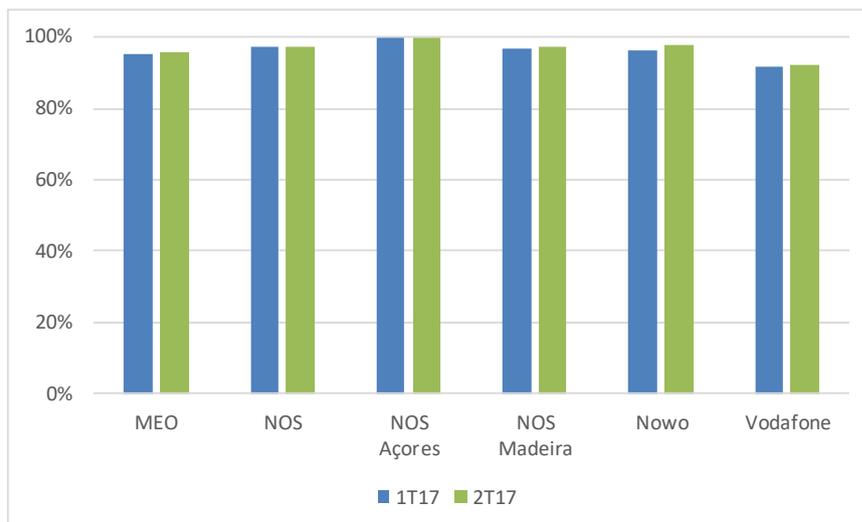
Empresas	Níveis de desempenho				Objetivos 2018
	1T18	2T18	3T18	4T18	
MEO	95,4%	95,5			92%
NOS	97,1%	97,0%			95%
NOS Açores	100%	100%			95%
NOS Madeira	96,7%	97,2%			96%
Nowo	96,4%	97,9%			95%
ONITelecom	n.a	n.a			n.a
Vodafone	91,8%	92,0%			90%

Unidade: %

Fonte: Informação remetida à ANACOM pelos prestadores de STF.

Nota 1: A ONITelecom descontinuou a comercialização de ofertas *standardizadas*, mantendo as ofertas que ainda têm subscritores.

Gráfico 9: Ofertas *standardizadas* do segmento não residencial: Percentagem de pedidos de fornecimento de ligação satisfeitos até à data acordada com o cliente serviço



Unidade: %

Fonte: Informação remetida à ANACOM pelos prestadores de STF

3.2. PQS2 - Taxa de avarias por linha de acesso (ofertas *standardizadas* do segmento não residencial)

Este parâmetro mede o número de avarias válidas participadas pelos utilizadores aos serviços da empresa prestadora, por interrupção ou degradação do serviço, atribuíveis à rede da empresa prestadora, a qualquer rede pública a ela interligada envolvida nas comunicações elegíveis⁹ para cálculo do parâmetro ou decorrentes de problemas nas infraestruturas de telecomunicações em edifícios.

Tabela 8: Ofertas standardizadas do segmento não residencial: Número de avarias/parque médio de acessos

Empresas	Níveis de desempenho				Objetivos 2018
	1T18	2T18	3T18	4T18	
MEO	0,023	0,023			0,180
NOS	0,003	0,002			0,050
NOS Açores	0,030	0,030			0,300
NOS Madeira	0,218	0,077			0,100
Nowo	0,004	0,004			0,050
ONITelecom	0	0			0,100
Vodafone	0,004	0,003			0,045

Unidade: Número de avarias

Fonte: Informação remetida à ANACOM pelos prestadores de STF

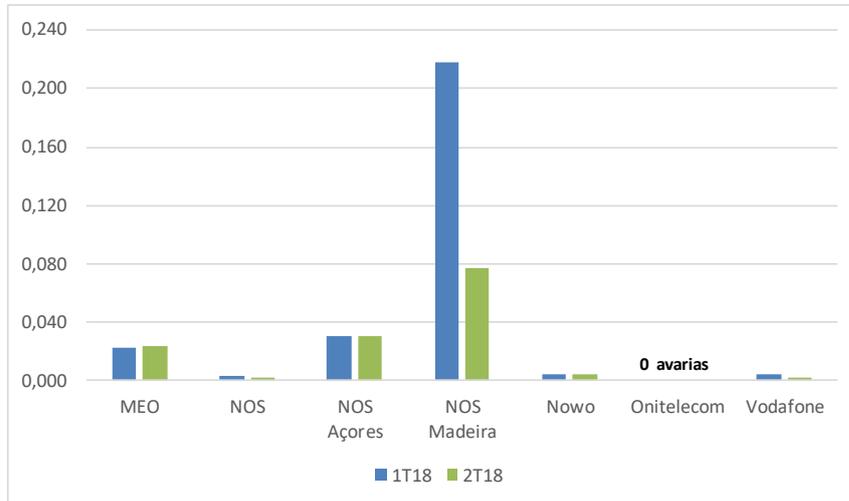
Nota 1: Os valores assinalados com cor identificam as empresas cujos níveis de desempenho trimestral/anual ficaram aquém do objetivo anual a que se propuseram em 2018.

Nota 2: O “parque médio de acessos” no período referência inclui todo o tipo de acessos diretos disponibilizados pela empresa prestadora ao segmento de mercado não residencial designadamente analógicos e digitais independentemente dos meios (meios detidos por terceiros, incluindo lacete local e circuitos alugados, ou meios próprios) ou infraestruturas envolvidas (ex. cabo, meios óticos, meios radioelétricos).

Nota 3: A Vodafone reportou um objetivo de desempenho trimestral de 0,020.

⁹ Devem ser excluídas do cálculo do parâmetro as participações de avarias referentes, nomeadamente, a: (i) chamadas para serviços de audiotexto, de acesso à Internet e para serviços de redes privadas de voz; (ii) chamadas efetuadas mediante utilização de cartões virtuais de chamadas; (iii) chamadas com origem em postos públicos; (iv) facilidades de serviço (entendidas como serviços suplementares definidos na recomendação I.250 da UIT -T).

Gráfico 10: Ofertas standardizadas do segmento não residencial: Número de avarias/parque médio de acessos



Unidade: Número de avarias

Fonte: Informação remetida à ANACOM pelos prestadores de STF

Nota 1: O “parque médio de acessos” no período referência inclui todo o tipo de acessos diretos disponibilizados pela empresa prestadora ao segmento de mercado não residencial designadamente analógicos e digitais independentemente dos meios (meios detidos por terceiros, incluindo lacete local e circuitos alugados, ou meios próprios) ou infraestruturas envolvidas (ex. cabo, meios óticos, meios radioelétricos).

3.3. PQS3 - Tempo de reparação de avarias (Ofertas *standardizadas* do segmento não residencial)

Este parâmetro destina-se a medir o tempo, em horas consecutivas, que decorre desde o momento em que uma avaria válida na rede da empresa prestadora (ou em qualquer outra rede pública a ela interligada envolvida nas comunicações elegíveis para cálculo do parâmetro) é participada aos serviços da empresa prestadora até ao restabelecimento completo do serviço.

Nas tabelas 9 e 10 apresentam-se os valores referentes aos seguintes indicadores:

- (a) Tempo de reparação das avarias que correspondente ao percentil 95 das reparações mais rápidas;
- (b) Percentagem de avarias reparadas dentro do prazo objetivo definido por cada empresa para o percentil 95 das reparações mais rápidas.

O conceito de percentil 95 (utilizado no cálculo dos indicadores referidos em (a) e (b)) é objeto de clarificação no Anexo B deste relatório. A informação divulgada para o PQS1 não esgota

a totalidade dos indicadores fixados no RQS no âmbito daquele parâmetro, onde são ainda definidos indicadores para o percentil 99 das instalações mais rápidas.

Tabela 9: Ofertas standardizadas do segmento não residencial: Tempo de reparação de avarias que corresponde ao percentil 95 das reparações mais rápidas

Empresas	Níveis de desempenho				Objetivos 2018
	1T18	2T18	3T18	4T18	
MEO (V. real)	294h	335h			155h
MEO (V. expurgado)	149h	176h			155h
NOS	90h	72h			140h
NOS Açores	19h	65h			60h
NOS Madeira	13h	13h			15h
Nowo	72h	72h			110h
ONITelecom	n.a	n.a			100h
Vodafone	219h	354h			180h

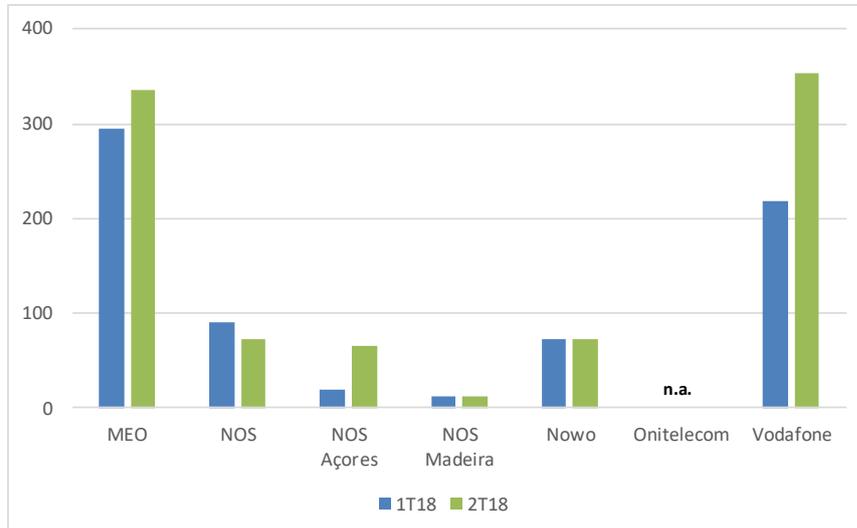
Unidade: Horas consecutivas

Fonte: Informação remetida à ANACOM pelos prestadores de STF

Nota 1: Os valores assinalados com cor identificam as empresas cujos níveis de desempenho trimestral/anual ficaram aquém do objetivo anual a que se propuseram em 2018.

Nota 2: No 1.º trimestre de 2018, os valores expurgados reportados pela MEO respeitam ao impacto dos incêndios ocorridos em 2017 cujos efeitos se prolongaram até ao início do 1º trimestre e ao efeito das intempéries que segundo a empresa afetaram as zonas centro e norte do país. No 2.º trimestre de 2018, os valores expurgados respeitam apenas ao efeito das intempéries que, segundo a empresa, afetaram as zonas centro e norte do país.

Gráfico 11: Ofertas standardizadas do segmento não residencial: Tempo de reparação de avarias que corresponde ao percentil 95 das reparações mais rápidas



Unidade: Horas consecutivas

Fonte: Informação remetida à ANACOM pelos prestadores do STF

Nota 1: O desempenho da MEO representado no gráfico respeita ao valor real do indicador reportado pela empresa.

Tabela 10: Ofertas *standardizadas* do segmento não residencial: Percentagem de avarias reparadas dentro do prazo objetivo referente ao percentil 95 das reparações mais rápidas

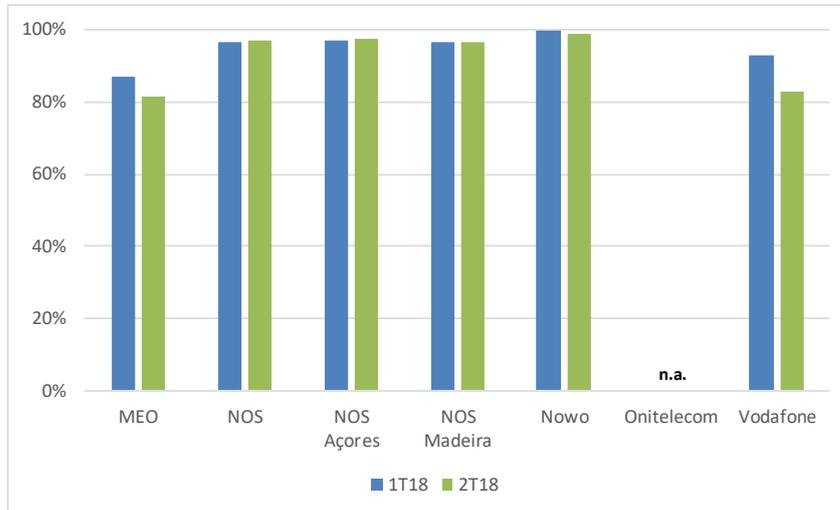
Empresas	Níveis de desempenho				Prazo Objetivo 2018
	1T18	2T18	3T18	4T18	
MEO (V. real)	87,1%	81,7%			155h
MEO (V. expurgado)	95,4%	92,5%			155h
NOS	96,5%	97,0%			140h
NOS Açores	97,2%	97,4%			60h
NOS Madeira	96,6%	96,7%			15h
Nowo	100%	98,9%			110h
ONITelecom	n.a	n.a			100h
Vodafone	92,9%	83,0%			180h

Unidade: %

Fonte: Informação remetida à ANACOM pelos prestadores de STF.

Nota 1: No 1.º trimestre de 2018, os valores expurgados reportados pela MEO respeitam ao impacto dos incêndios ocorridos em 2017 cujos efeitos se prolongaram até ao início do 1º trimestre e ao efeito das intempéries que segundo a empresa afetaram as zonas centro e norte do país. No 2.º trimestre de 2018, os valores expurgados respeitam apenas ao efeito das intempéries que, segundo a empresa, afetaram as zonas centro e norte do país.

Gráfico 12: Ofertas standardizadas do segmento não residencial: Percentagem de avarias reparadas dentro do prazo objetivo referente ao percentil 95 das reparações mais rápidas



Unidade: %

Fonte: Informação remetida à ANACOM pelos prestadores de STF

Nota 1: O desempenho da MEO representado no gráfico respeita ao valor real do indicador reportado pela empresa.

Anexo A

Empresas	Links de acesso à informação sobre qualidade disponibilizada nos sites das empresas
MEO	https://conteudos.meo.pt/meo/Documentos/Qualidade-Servico/Qualidade-Servico-Telefonico.pdf
NOS	http://www.nos.pt/particulares/outros/Pages/qualidade-de-servico.aspx#tab1
NOS Açores	http://www.nos.pt/particulares/outros/Pages/qualidade-de-servico.aspx#tab3
NOS Madeira	http://www.nos.pt/particulares/outros/Pages/qualidade-de-servico.aspx#tab2
Nowo	https://www.nowo.pt/qualidade-de-servico/
ONITelecom	http://www.oni.pt/assets/documents/ObjectivosDesempenhoOniTelecom2018.pdf http://www.oni.pt/assets/documents/NiveisDesempenhoApurados2017.pdf
Vodafone	Valores de qualidade do serviço de voz fixa em 2017 Objetivos de desempenho para o serviço de voz fixa, em 2018

Anexo B

O PQS1 (demora no fornecimento de uma ligação inicial) e o PQS3 (tempo de reparação de avarias) são medidos para o percentil 95 das instalações/reparações mais rápidas.

Por forma a esclarecer os utilizadores sobre este conceito tome-se o seguinte exemplo, para o PQS1 (os valores aqui utilizados são meramente hipotéticos):

Número de ligações iniciais efetuadas, por uma empresa, durante o ano 2018: 250 ligações.

Para cálculo do indicador medem-se os tempos associados ao fornecimento de cada ligação efectuada. Com base nestas medições é produzida uma lista de tempos de fornecimento de ligação que deverá ser ordenada por ordem ascendente. Por exemplo:

- tempo de fornecimento 1: 5 dias;
- tempo de fornecimento 2: 7 dias;
- tempo de fornecimento 3: 10 dias;
- (...);
- tempo de fornecimento 237: 17 dias;
- (...);
- tempo de fornecimento 250: 30 dias.

O percentil 95 das instalações mais rápidas corresponde ao tempo de fornecimento da ligação "n", em que "n" corresponde a 95% do número total de ligações iniciais efectuadas ($n = 250 \times 95\% = 237,5$) que deve ser arredondado para baixo até ao número inteiro mais próximo ($n = 237$).

À ligação 237 corresponde um tempo de fornecimento (17 dias).

O nível registado para o "PQS1 – Demora no fornecimento de uma ligação inicial para o percentil 95 das instalações mais rápidas" = 17 dias

O mesmo exemplo poderá ser seguido para o indicador PQS3, considerando-se neste caso os tempos de reparação.